## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2009 a JUNHO/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alíena "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b> (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo Pessoal Inativo e Pensionistas Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	706.283,63 706.283,63 - - - -	- - - -
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.294,37 -	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	1.294,37	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	704.989,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	704.989,26	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.624.791,77	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,12	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – 6 %	1.357.487,51	

**FONTE:** Os dados da Receita Corrente Líquida foram fornecidos pela Secretaria Municipal de Finanças em 28/07/2010. As demais informações foram fornecidas pelo Departamento Contábil desta Câmara Municipal.

## Nota:

- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
  - a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64:
  - b) despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Boa Esperança-ES, 29 de julho de 2010

1.289.613,14

ANTONIO DE ASSIS SOPELETTO MILANESE
Presidente

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70 %

SIMONY CALIMAN Diretora Administrativa

NILSON DE OLIVEIRA SOUZA Contador - CRC-ES 8.546